DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3264, DE 03 DE agosto DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 3043 de 25/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3043, de 25 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIOLANDIA, 03 de agosto de 2026

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 49 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, D 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 53 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, D 3.3.90.39.00 OUTROS 60.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 104 14.243.0002.2014.0000 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDA 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 142 08.244.0019.2072.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

Ficha: 156 08.245.0019.2015.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 157 08.245.0019.2015.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 169 08.245.0019.2021.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR

Ficha: 178 08.245.0019.2021.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 185 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 193 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 70.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE

Ficha: 198 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 199 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 270.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 202 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 60.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 224 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 243 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 40.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 312 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 324 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 326 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 392 12.365.0010.2033.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO 20.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 12 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 551 15.752.0022.2059.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA 125.000,00
3.2.90.21.01 JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL

Ficha: 557 15.752.0022.2059.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA 85.000,00
4.6.90.71.01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRA

Ficha: 569 26.782.0022.2061.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR 25.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 13 13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 582 20.605.0027.2062.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA A 85.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 15 15 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 624 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 17 17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

25.000,00
Ficha: 648 08.241.0002.2079.0000 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.565.000,00

REDUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: 02 02 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

02

Ficha: 51	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DE	-20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 55	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DE	-50.000,00

3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃ

Ficha: 59 04.122.0003.2007.0000COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DE -10.000,00
4.5.90.65.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE C

Ficha: 69 04.122.0003.2009.0000COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 70 04.122.0003.2009.0000COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 89 04.123.0006.2012.0000COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM 3.3.90.39.00 OUTROS -5.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 94 99.999.0006.9999.0000COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM -50.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 116 08.122.0019.2018.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 119 08.122.0019.2018.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 122 08.122.0019.2020.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE

Ficha: 123 08.122.0019.2020.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR

Ficha: 138 08.244.0019.2072.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -55.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 139 08.244.0019.2072.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 141 08.244.0019.2072.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 153 08.245.0019.2015.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 174 08.245.0019.2021.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 176 08.245.0019.2021.0000POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 186 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 187 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 188 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha: 190 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha: 194 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS 3.1.90.16.00 OUTRAS -10.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS - PE

Ficha: 196 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR

Ficha: 201 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 204 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 206 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -20.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 214 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 221 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.1.90.04.01 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁR

Ficha: 223 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha: 230 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR

Ficha: 233 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 242 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 250 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 252 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 258 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 269 10.302.0014.2027.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.3.50.39.51 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

Ficha: 273 10.302.0014.2027.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 279 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 280 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
282 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 10.303.0014.2069.0000 -80.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 283 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 285 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 286 10.303.0014.2069.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 297 10.304.0014.2029.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 302 10.304.0014.2029.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BÁS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 304 12.361.0010.1004.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 307 12.361.0010.2030.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E-100.000,00
VANTAGENS FIXAS

Ficha: 314 12.361.0010.2030.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 317 12.361.0010.2030.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 319 12.361.0010.2030.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 336 12.361.0010.2031.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 375 12.365.0010.2032.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 388 12.365.0010.2033.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -40.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 390 12.365.0010.2033.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 444 12.367.0010.2035.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 08 FUNDEB

Ficha: 352 12.361.0010.2038.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -40.000,00
3.1.90.04.01 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁR

Ficha: 354 12.361.0010.2038.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E-20.000,00
VANTAGENS FIXAS

Ficha: 362 12.361.0010.2038.0000DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO -25.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃ
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 10 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

-60.000,00

Ficha: 478 12.306.0012.2050.0000PROMOÇÃO E SEGURANÇA ALIMEN
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 12 12 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 533 15.452.0022.2057.0000DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 534 15.452.0022.2057.0000DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 535 15.452.0022.2057.0000DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇ -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 545 15.452.0022.2060.0000DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 550 15.452.0022.2060.0000DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇ -10.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 12 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 554 15.752.0022.2059.0000DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇ -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 15 15 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 620 27.812.0029.2064.0000INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 16 16 FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA-FMS
Ficha: 637 17.512.0026.2058.0000SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 645 17.512.0026.2067.0000SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 17 17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Ficha: 647 08.241.0002.2079.0000PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDAD -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 23 23 DIVISÃO DE TURISMO
Ficha: 662 27.695.0030.2073.0000PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 663 27.695.0030.2073.0000PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.565.000,00

DECRETO Nº 3265, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1254/97 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3066, de 06 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos 3151/2025, 3216, 3238 e 3254/2026, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Leticia Miranda Batista de Souza Brito

Suplente: Tais Michele Oliveira Parpinelli Gonçalves

02 - SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Malena da Silva Jamberci

Suplente: Zulmira Avelino

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Selma Fátima de Paula Lessa dos Santos Oliveira

Suplente: Katia Fernanda da Silva Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ENTIDADES FILANTROPICAS – HOSPITAL SANTA CASA DE RIOLÂNDIA

Titular: Bianca Prado Borges

Suplente: Eliane Cristina de Oliveira

02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIOLÂNDIA-APAE

Titular: Cleidiane Ramos Guimaraes

Suplente: Andreia Ferreira de Oliveira

03 – REPRESENTANTE DA EE CLARINDA MACHADO DE SOUZA

Titular: Taynara dos Santos Machado Ikura

Suplente: Janaina Trindade Tavares Alexandre

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de agosto de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3266, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"*Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social*"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1632/2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3063, de 08 de janeiro de 2024, alterado pelos Decretos nºs 3096, 3126, 3137/2024, 3152/2025 e 3211, 3240/2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Leticia Miranda Batista de Souza Brito

Suplente: Alessandra Aparecida de Oliveira Ney

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adria Fernanda de Souza Costa

Suplente: Erika Claudia Ribeiro da Costa

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Domingas Soares dos Santos

Suplente: Adriana de Souza Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Titular: Cleidiane Ramos Guimaraes

Suplente: Odair Lucas Naressi

02 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS

Titular: Flavia Drieli Leite da Silva

Suplente: Jaqueline da Silva Cardoso

03 – REPRESENTANTES DOS USUARIOS SUAS

Titular: Renatielly Costa Lopes

Suplente: Solange Silva de Souza

Artigo 2º - Os membros ora nomeados exercerão os seus mandatos durante 02 (dois) anos, contados da vigência do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de agosto 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 3267, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3095/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E

SUPERIOR

Ficha: 680 - 12.362.0011.2047.0000 APOIO À FORMAÇÃO ESCOLAR, PROFISSIONAL E ACADÊMICA

..... 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 681 - 12.362.0011.2047.0000 APOIO À FORMAÇÃO ESCOLAR, PROFISSIONAL E ACADÊMICA

..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 051 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -30.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 066 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 071 - 06.181.0003.2080.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -5.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 072 - 06.181.0003.2080.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 145 - 08.245.0019.2015.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 155 - 08.245.0019.2015.0000 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020707 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 307 - 12.361.0010.2030.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de agosto de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3268, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3096/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 682 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 3.000,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 683 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 24.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 684 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 3.000,00

4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 094 - 99.999.0006.9999.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

..... -30.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 18 de agosto de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3270, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição de

membro do Conselho Municipal do Idoso"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1513/2004 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 3068, de 06 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos 3089 e 3124 E Nº3241/2024, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNCIPAL
01 – Setor Municipal de Assistência Social
Titular: - Mayda Raquel Costa Correia
Suplente: Silvia de Jesus Sousa
02 – Setor Municipal de Saúde
Titular: Maria de Fatima C. R. Bazzotti
Suplente: Fabiana de Paula Barrachi
03 – Setor Municipal de Esportes e Turismo
Titular: Roberta Borges da Silva
Suplente: José Alison dos Santos Costa
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 – Assistência Recanto Feliz
Titular: Juvenal Borges da Silveira
Suplente: Thiago José Gallo Guedes
02 – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia
Titular: Bianca Padro Borges
Suplente: Dayane Perecin da Silva
03 – Primeira Igreja Batista de Riolândia
Titular: Francisca Paula de Oliveira
Suplente: Celso da Silva Lima

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Jamarco Pereira Ribeiro
Chefe de Gabinete

.....